



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

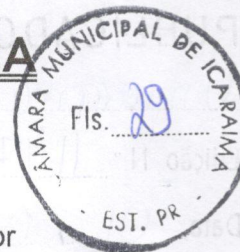
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



ATO DA MESA Nº 002/2019

Ratifica Processo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Processo Licitatório nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) para uso da Câmara Municipal de Icaraíma.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO Nº 607, CEP 87.530-000, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

PAGAMENTO: Em até quinze dias após a apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: PRIMAVERA GÁS, AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO Nº 1176, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 24.475.946/0001-72.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 001/2019 de 14/01/2019.

Jurídica: Vide Parecer em anexo.

Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na Lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
aos 30 dias do mês Janeiro de 2019.

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

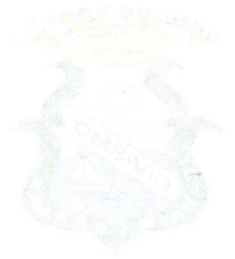
Umuarama Ilustrado

Edição N.º 11474 Fls. 33

Data, 01 / 02 / 2019

[Handwritten signature]

DIRETOR ADMINISTRATIVO



ATO DA MESA Nº 002/2019

Trata-se de Ato da Mesa do Poder Executivo Municipal, de caráter administrativo, que aprova o Edital nº 002/2019, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação por prazo determinado, para o Município de Umuarama, Paraná.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação por prazo determinado, para o Município de Umuarama, Paraná.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação por prazo determinado, para o Município de Umuarama, Paraná.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, situada na Rua da Liberdade, nº 807, CEP: 81.530-000, MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 17.338.388/0001-71.

FUNDAMENTAÇÃO: É de interesse público a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação por prazo determinado, para o Município de Umuarama, Paraná.

PAGAMENTO: Em nome do Município de Umuarama, Paraná, serão efetuados pagamentos mensais, a serem realizados em favor do contratado, de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Edital nº 002/2019.

CONTRATADA: PRIMANEX DE A. LIMA, inscrita no CNPJ nº 17.338.388/0001-71, situada no Município de Umuarama, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.338.388/0001-71.

Análise de Dispensa de Licitação: De acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação por prazo determinado, para o Município de Umuarama, Paraná, é dispensável de licitação.

Justificativa: Visto que a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação por prazo determinado, para o Município de Umuarama, Paraná, é dispensável de licitação, conforme o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Atestado de Ocorrência: O presente ato foi lido e aprovado em sessão pública da Câmara Municipal de Umuarama, Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

LAERCIO SULLGARRON DOMINGOS
Presidente

Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Decreto nº 10972/2019

Homologação proferida no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2018, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, - PR, no uso de suas atribuições legais;

DE F. R. E. A.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente, nomeado pela Portaria nº 202/2018 de 12/12/2018, sobre o Processo de licitação de tomada de preços nº 10/2018, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada, com competência para prestar serviços de Assessoria Educacional para etapas iniciais da PPP-PROPOSTA CURRICULAR EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL para etapas iniciais da PPP-PROPOSTA CURRICULAR EXPERIÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL - BACC e ao Referencial Curricular do Paraná e a realização de Curso de Formação de Professores da Educação Infantil e Diversas modalidades em consonância à base Nacional Comum continuada de professores da Educação Infantil e 4º e 5º anos iniciais do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEEXO I;

Art. 2º - Fica autorizada a contratação desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.

PROPOSTANTE VALOR TOTAL

GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTM-EMP R\$ 28.000,00

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Deste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**
LUIS CARLOS BORGES CARDOZO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2019
Data da publicação do Decreto nº 002/2019
Data da publicação da Resolução nº 002/2019
Processo Licitatório nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) para uso da Câmara Municipal de Icaraima.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, FUA MONT BELO Nº 607, CEP: 87.530-000, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65
FUNDAÇÃO: Dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, inciso II.
PAGAMENTO: Mensal, R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
negativos do INSS e FCTSP, sete dias após a apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões CONTRATADO: PRIMAVERA GÁS, AVENIDA GENEROY DELFINO COELHO Nº 1176, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 24.475.946/0001-72
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
U. Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 001/2019 de 14/01/2019.
Realização do Pregão em aberto.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês janeiro de 2019.
Presidente
LACERDAO BILGARON DOMINGOS
1º Secretário
DAMIENEL PAULO DUARTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP 87.503-030
ZONA ARMAZÉM
UNIJARAIMA - PR
FONE: (41) 3653-2728
www.cisamaritorios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Altero termos da Resolução 056/2013, de 20 de dezembro de 2013 e Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015 e das outras providências.
Art. 1º - Fica alterado o texto da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, com a seguinte redação: "Art. 4º - Fica alterado o Título III, Art. 4º, o inciso II de forma que passa a ter a seguinte redação: 'a) Departamento de Administração da Saúde'; e acrescentar no Título III, Art. 4º, o inciso III, alínea 'h', e 'c', da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, bem como fica criado o cargo de Função Gratiificada, Divisão - Central de Atendimento Farmacêutico (FGA) - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE";
Art. 2º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL, o cargo de Provedor em Comissão de Diretoria de Diretoria de Execução - Controle Patrimonial (CC-04) de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), alterando-se o Título II, Artigo 3º, III da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

- I - ...
- II - Órgãos de Administração Específicas:
 - a) Diretoria de Execução - Controle Patrimonial
- III - Órgãos de Administração Geral:
 - a) Departamento de Administração da Saúde
 - b) Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal
 - c) Departamento de Licitação
 - d) Departamento de Planejamento
 - e) Departamento de Gestão de Insumos
 - f) Departamento de Gestão de Informações
 - g) Departamento de Gestão de Infraestrutura
 - h) Departamento de Gestão de Serviços de Saúde
 - i) Departamento de Gestão de Apoio Administrativo
 - j) Departamento de Gestão de Apoio Logístico
 - k) Departamento de Gestão de Apoio Social
 - l) Departamento de Gestão de Apoio Financeiro
 - m) Departamento de Gestão de Apoio Jurídico
 - n) Departamento de Gestão de Apoio Técnico
 - o) Departamento de Gestão de Apoio de Segurança
 - p) Departamento de Gestão de Apoio de Comunicação Social
 - q) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Qualidade
 - r) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Riscos
 - s) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Sustentabilidade
 - t) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Inovação
 - u) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Inclusão Social
 - v) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Governança
 - w) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Gestão
 - x) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Gestão
 - y) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Gestão
 - z) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Gestão

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Altero termos da Resolução 056/2013, de 20 de dezembro de 2013 e Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015 e das outras providências.
Art. 1º - Fica alterado o Título III, Art. 4º, o inciso IV, V e VI, da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, bem como fica criado o cargo de Função Gratiificada, Divisão - Central de Atendimento Farmacêutico (FGA) - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE, passando a ter a seguinte redação:

- a) Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal
- b) Departamento de Licitação
- c) Departamento de Planejamento
- d) Departamento de Gestão de Insumos
- e) Departamento de Gestão de Informações
- f) Departamento de Gestão de Infraestrutura
- g) Departamento de Gestão de Serviços de Saúde
- h) Departamento de Gestão de Apoio Administrativo
- i) Departamento de Gestão de Apoio Logístico
- j) Departamento de Gestão de Apoio Social
- k) Departamento de Gestão de Apoio Financeiro
- l) Departamento de Gestão de Apoio Jurídico
- m) Departamento de Gestão de Apoio Técnico
- n) Departamento de Gestão de Apoio de Segurança
- o) Departamento de Gestão de Apoio de Comunicação Social
- p) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Qualidade
- q) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Riscos
- r) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Sustentabilidade
- s) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Inovação
- t) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Inclusão Social
- u) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Governança
- v) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão
- w) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Gestão
- x) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Gestão
- y) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Gestão
- z) Departamento de Gestão de Apoio de Gestão de Gestão de Gestão